



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2001-2008

Bady Bassitt

DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

## = LEI Nº 1813 = DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

"DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO PELOS ATLETAS DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE DISPUTAM A CAMPEONATOS SUPERVISIONADOS PELA COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES".

Dr. AIRTON DA SILVA REGO, Prefeito Municipal de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bady Bassitt aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º:** - Aos atletas que disputam à campeonatos supervisionados pela Coordenadoria Municipal de Esportes de Bady Bassitt, fica obrigatória a apresentação de Atestado Médico eficiente a assegurar plena condições para a prática do respectivo exercício físico.

**ARTIGO 2º:** - As medidas regulamentares necessárias à plena consecução da presente Lei, serão cumpridas por Decreto do Executivo, até o sexagésimo dia de vigência desta Lei.

**ARTIGO 3º:** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bady Bassitt, 26 de dezembro de 2006.

  
**AIRTON DA SILVA REGO**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio de Leis nº 25 e, em seguida publicada por afixação nos locais públicos de costume, na mesma data.

  
**UMBERTO BARUFFI JUNIOR**  
Secretário